



PROJETO DE LEI Nº 044/2025

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no Orçamento Vigente do Município de Martinho Campos, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- O Município de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R\$ 1.967.663,40 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), para incluir no orçamento a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
Órgão/Unidade: 02.08.02 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa de Governo: 0038 - Gestão da Atenção Básica Projeto/Atividade: 1012 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde Nat. Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.601.000.0000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)	1.967.663,40
TOTAL		1.967.663,40

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no art. 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º (Inciso II), da Lei Federal nº 4.320/64, no importe R\$1.967.663,40 (Um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 04 de agosto de 2025.

WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe objetiva obter dessa Egrégia Casa Legislativa a autorização para a abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no importe de R\$1.967.663,40 (Um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Os valores serão empregados no custeio de despesa, a fim de viabilizar a continuidade da construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) na Rua dos Ipês, Bairro Bela Vista, s/n – Lote Nº 01, neste Município de Martinho Campos, que será construída com recursos advindos do Governo Federal, liberados em exercícios anteriores.

A construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) em Martinho Campos é imperativa devido ao crescimento demográfico, necessidade de facilitar o acesso à saúde em áreas remotas, e à importância de fortalecer a atenção primária.

Tendo em vista que, a ausência dessa infraestrutura sobrecarrega outras unidades de saúde na região, impactando negativamente a oferta de serviços.

Além de atender às demandas imediatas, a UBS proposta visa promover a prevenção, descongestionar instalações especializadas e estabelecer as bases para um sistema de saúde mais eficaz, priorizando o bem-estar da comunidade de Martinho Campos.

Diante da relevância desse investimento, solicito o apoio dos Nobres Vereadores e Vereadora para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Com a certeza da atenção e colaboração de todos, despeço-me colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos se fizerem necessários.

Atenciosamente,


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 1 de 4

Período de Referência: 2025

FONTE DE RECURSO		Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
1.500.000.0000 (100)	Recursos não Vinculados de Impostos	30.054.300,00	17.661.041,92	17.661.041,92	-21.393.258,08	0,00	-21.393.258,08
1.500.000.1001 (101)	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.	13.861.700,00	6.222.751,24	6.222.751,24	-7.638.948,76	0,00	-7.638.948,76
1.500.000.1002 (102)	Recursos não Vinculados de Impostos						
	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde. Recursos não Vinculados de Impostos	15.759.000,00	7.772.425,33	7.772.425,33	-7.986.574,67	0,00	-7.986.574,67
FONTE DE RECURSO : 1.500.000		68.675.000,00	31.656.218,49	31.656.218,49	-37.018.781,51	0,00	-37.018.781,51
1.501.000.0000 (170)	Outros Recursos não Vinculados	986.000,00	378.629,93	378.629,93	-607.370,07	0,00	-607.370,07
FONTE DE RECURSO : 1.501.000		986.000,00	378.629,93	378.629,93	-607.370,07	0,00	-607.370,07
1.540.000.0000 (119)	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.510.000,00	2.432.077,01	2.432.077,01	-1.077.922,99	0,00	-1.077.922,99
1.540.000.1070 (118)	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	8.265.000,00	5.771.613,43	5.771.613,43	-2.493.386,57	0,00	-2.493.386,57
FONTE DE RECURSO : 1.540.000		11.775.000,00	8.203.690,44	8.203.690,44	-3.571.309,56	0,00	-3.571.309,56
1.550.000.0000 (147)	Transferência do Salário-Educação	875.000,00	462.697,55	462.697,55	-412.302,45	0,00	-412.302,45
FONTE DE RECURSO : 1.550.000		875.000,00	462.697,55	462.697,55	-412.302,45	0,00	-412.302,45
1.551.000.0000 (143)	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	237,28	237,28	237,28	0,00	237,28
FONTE DE RECURSO : 1.551.000		0,00	237,28	237,28	237,28	0,00	237,28
1.552.000.0000 (144)	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	302.000,00	118.101,64	118.101,64	-183.898,36	0,00	-183.898,36
FONTE DE RECURSO : 1.552.000		302.000,00	118.101,64	118.101,64	-183.898,36	0,00	-183.898,36
1.553.000.0000 (145)	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAE)	30.000,00	43.106,14	43.106,14	13.106,14	0,00	13.106,14
FONTE DE RECURSO : 1.553.000		30.000,00	43.106,14	43.106,14	13.106,14	0,00	13.106,14
1.559.000.0000 (146)	Outras Transferências de Recursos do FNDE	220.000,00	20.352,97	20.352,97	-199.647,03	0,00	-199.647,03
FONTE DE RECURSO : 1.559.000		220.000,00	20.352,97	20.352,97	-199.647,03	0,00	-199.647,03
1.571.000.0000 (171)	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	44.045,14	44.045,14	44.045,14	0,00	44.045,14
FONTE DE RECURSO : 1.571.000		0,00	44.045,14	44.045,14	44.045,14	0,00	44.045,14
1.576.001.0000 (106)	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE). Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	190.300,00	142.897,13	142.897,13	-47.402,87	0,00	-47.402,87

Wilton Corrêa Alves Aguiar de Carvalho
Prefeito Municipal

José Carlos da Silva
Secretaria - CAC-MG 119.4230-5
Prof. Alexandre Martinho Campos/ABC



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 2 de 4

Período de Referência: 2025

FONTE DE RECURSO		Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
FONTE DE RECURSO : 1.576.001		190.300,00	142.897,13	142.897,13	-47.402,87	0,00	-47.402,87
1.600.000.0000 (159)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.090.000,00	2.264.842,39	2.264.842,39	-1.825.157,61	0,00	-1.825.157,61
FONTE DE RECURSO : 1.600.000		4.090.000,00	2.264.842,39	2.264.842,39	-1.825.157,61	0,00	-1.825.157,61
1.601.000.0000 (153)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	2.017.663,40	2.017.663,40	1.967.663,40	0,00	1.967.663,40
FONTE DE RECURSO : 1.601.000		50.000,00	2.017.663,40	2.017.663,40	1.967.663,40	0,00	1.967.663,40
1.604.000.0000 (132)	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	975.000,00	670.956,00	670.956,00	-304.044,00	0,00	-304.044,00
FONTE DE RECURSO : 1.604.000		975.000,00	670.956,00	670.956,00	-304.044,00	0,00	-304.044,00
1.605.000.0000 (534)	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	110.000,00	62.204,75	62.204,75	-47.795,25	0,00	-47.795,25
FONTE DE RECURSO : 1.605.000		110.000,00	62.204,75	62.204,75	-47.795,25	0,00	-47.795,25
1.621.000.0000 (155)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.200.000,00	1.868.134,18	1.868.134,18	668.134,18	0,00	668.134,18
FONTE DE RECURSO : 1.621.000		1.200.000,00	1.868.134,18	1.868.134,18	668.134,18	0,00	668.134,18
1.659.000.0000 (154)	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	21.582,15	21.582,15	21.582,15	0,00	21.582,15
FONTE DE RECURSO : 1.659.000		0,00	21.582,15	21.582,15	21.582,15	0,00	21.582,15
1.659.002.0000 (112)	Serviços de Saúde, Outros Recursos Vinculados à Saúde	110.000,00	11.906,87	11.906,87	-98.093,13	0,00	-98.093,13
FONTE DE RECURSO : 1.659.002		110.000,00	11.906,87	11.906,87	-98.093,13	0,00	-98.093,13
1.660.000.0000 (129)	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	248.000,00	114.693,18	114.693,18	-133.306,82	0,00	-133.306,82
FONTE DE RECURSO : 1.660.000		248.000,00	114.693,18	114.693,18	-133.306,82	0,00	-133.306,82
1.661.000.0000 (156)	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	55.600,00	7.736,13	7.736,13	-47.863,87	0,00	-47.863,87
FONTE DE RECURSO : 1.661.000		55.600,00	7.736,13	7.736,13	-47.863,87	0,00	-47.863,87
1.700.000.0000 (124)	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.100,00	54.703,27	54.703,27	-145.396,73	0,00	-145.396,73
FONTE DE RECURSO : 1.700.000		200.100,00	54.703,27	54.703,27	-145.396,73	0,00	-145.396,73
1.706.000.3110 (164)	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, Transferência Especial da União	400.000,00	70.629,85	70.629,85	-329.370,15	0,00	-329.370,15
FONTE DE RECURSO : 1.706.000		400.000,00	70.629,85	70.629,85	-329.370,15	0,00	-329.370,15

99/Alfonso Carlos Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal

Joselle Cristina da Silva

Contadora - CRC-MG 119.424/O-5
Prof. Assessor: Martinho Campos/MC



Fonte de Recurso	Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
1.707.000.0000 (161) Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	16.134,97	16.134,97	16.134,97	0,00	16.134,97
FONTE DE RECURSO : 1.707.000	0,00	16.134,97	16.134,97	16.134,97	0,00	16.134,97
1.708.000.0000 (108) Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	31.500,00	8.799,35	8.799,35	-22.700,65	0,00	-22.700,65
Mirreais						
FONTE DE RECURSO : 1.708.000	31.500,00	8.799,35	8.799,35	-22.700,65	0,00	-22.700,65
1.710.000.3210 (169) Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial dos Estados	200.000,00	800.000,00	800.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
FONTE DE RECURSO : 1.710.000	200.000,00	800.000,00	800.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
1.710.010.0000 (168) Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho. Transferência Especial dos Estados	0,00	7.369,18	7.369,18	7.369,18	0,00	7.369,18
FONTE DE RECURSO : 1.710.010	0,00	7.369,18	7.369,18	7.369,18	0,00	7.369,18
1.719.000.0000 (325) Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	150.000,00	0,00	0,00	-150.000,00	0,00	-150.000,00
FONTE DE RECURSO : 1.719.000	150.000,00	0,00	0,00	-150.000,00	0,00	-150.000,00
1.720.000.0000 (535) Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	500.000,00	346.148,48	346.148,48	-153.851,52	0,00	-153.851,52
FONTE DE RECURSO : 1.720.000	500.000,00	346.148,48	346.148,48	-153.851,52	0,00	-153.851,52
1.749.012.0000 (162) Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc). Outras vinculações de transferências	0,00	370,42	370,42	370,42	0,00	370,42
FONTE DE RECURSO : 1.749.012	0,00	370,42	370,42	370,42	0,00	370,42
1.750.000.0000 (116) Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	28.000,00	18.751,14	18.751,14	-9.248,86	0,00	-9.248,86
FONTE DE RECURSO : 1.750.000	28.000,00	18.751,14	18.751,14	-9.248,86	0,00	-9.248,86
1.751.000.0000 (117) Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.550.000,00	872.262,05	872.262,05	-677.737,95	0,00	-677.737,95
FONTE DE RECURSO : 1.751.000	1.550.000,00	872.262,05	872.262,05	-677.737,95	0,00	-677.737,95
1.752.000.0000 (157) Recursos Vinculados ao Trânsito	3.500,00	2.227,35	2.227,35	-1.272,65	0,00	-1.272,65
FONTE DE RECURSO : 1.752.000	3.500,00	2.227,35	2.227,35	-1.272,65	0,00	-1.272,65
1.753.000.0000 (185) Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE DE RECURSO : 1.753.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito MunicipalJussiele Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5
2ªª. Secretária Municipal/PMPC



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 4 de 4

Período de Referência: 2025

Fonte de Recurso	Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
1.755.000,0000 (192) Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	45.000,00	21.040,04	21.040,04	-23.959,96	0,00	-23.959,96
FONTE DE RECURSO : 1.755.000	45.000,00	21.040,04	21.040,04	-23.959,96	0,00	-23.959,96
TOTAL	99.000.000,00	50.328.131,86	50.328.131,86	-42.671.868,14	0,00	-42.671.868,14

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal

Joselle Cristina da Silva

Assessor de Contabilidade 119423/O-5

Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5

Prof. Martinho Campos/MT